

Of. 002/17-DESO Alto Sertão

08 de agosto de 2017.

A

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Comissão Especial de Licitação
E-MAIL: cpl@deso-se.com.br

Att.: Sr. Presidente.

REF: Concorrência nº 009/2017 – DESO

CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ALTO SERTÃO, NO ESTADO DE SERGIPE.

Prezados Senhores,

A

, vem através desta, solicitar o devido esclarecimento, conforme adiante se especifica:

Em 08/08/2017 em nosso esclarecimento de duvidas 001, questionamos a DESO:

De acordo com os itens abaixo relacionados, devemos atender as seguintes exigências do Edital de Licitação:

- item 9.3.c, informa que os insumos de mão de obra deverão apresentar os salários das categorias que constam nas tabelas SINAPI/ORSE, referentes à data do orçamento da DESO (março/17).

- item 10.5.f, serão desclassificadas as empresas que excedam o valor global e os valores unitários orçados pela DESO.

Conforme Sindicato da Construção Civil do Estado de Sergipe e tabelas SINAPI/ORSE referente ao mês de março/17 são convencionados os seguintes salários:

- Servente: R\$ 4,31 / hora

- Profissional: R\$ 6,25 / hora

Os salários utilizados pela DESO nas composições dos preços que serviram de base para elaboração do orçamento e definição dos preços limites, tanto unitário como global, foram os seguintes:

- Servente: R\$ 4,26 / hora

- Profissional: R\$ 5,96 / hora

Como exposto acima, os preços utilizados pela DESO para elaborar seu orçamento, estão com valores abaixo da tabela do Sindicato da Construção Civil e do SINAPI/ORSE para o mês de março/17, impossibilitando que possamos ofertar nossa proposta de preços atendendo as exigências do Edital, ou seja, com limite no preço unitário e tendo que usar os valores da tabela ORSE/SINAPI do mês de março/17, assim como atender a convenção Coletiva dos trabalhadores da Indústria de Construção Civil do Estado de Sergipe.

Como proceder?

No dia 08/08/2017, protocolo nº 76613/2017, a DESO respondeu:

3.0.08.00.06 - GER DE PROJETOS ESPECIAIS - PAC SECA

Os preços unitários dos Insumos de mão de obra utilizados na elaboração das planilhas orçamentárias, corresponde aos custos horário da tabela de SINAPI do mês de referência da planilha Orçamentária (MARÇO/2017) e poderá ser apropriado nas planilhas de preços apresentadas pelos Licitantes. Vale ressaltar também que os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência do orçamento da DESO (Março/2017), de acordo com a variação dos índices setoriais relacionados no edital, publicados na revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

colaborador

Questionamento:

O fato de podermos utilizar os custos horários da mão de obra da tabela SINAPI do mês de março/17 na formação de nossos preços, resolve apenas a questão de não exceder o preço unitário fornecido pela DESO, ou seja, apesar de atender a exigência do Edital de Licitação, nossos valores não serão reais, já que a mão de obra estará com valores abaixo do exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Construção Civil de Sergipe, a saber: servente: R\$ 4,31/h e profissional: R\$ 6,25/h.

Como o reajuste só vai ocorrer após 12 meses de Contrato, como será remunerada esta defasagem entre os preços adotados do SINAPI do mês de março/17 e os preços reais que serão praticados ao longo dos 18 meses de contrato.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe**

3.0.02.00/ATME - ASSESSORIA TÉCNICA

PROTOCOLO Nº 78613/2017

Criado em: 13/07/2017 09:39:37
Requerente: 3.0.02.00/ATME - ASSESSORIA TÉCNICA
Status: Em Andamento
Destino: 3.0.00.00/DMAE - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA
Assunto: PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO ALTO SERTÃO NO ESTADO DE SERGIPE. (PAC PREVENÇÃO/SECA)

TRÂMITE Nº 26 - 09/08/2017 10:45:48

Origem: 3.0.06.02/COOR - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO
Tramitado por: CHARLES ADRIANO SILVA ALVES
Destino: 3.0.08.00.06 - GER DE PROJETOS ESPECIAIS - PAC SECA
Despacho: Informo que o reajuste ocorrerá 12 meses a partir da data de elaboração da planilha de referencia da DESO (Março/2017) e não após 12 meses da assinatura do contrato. Ressaltamos ainda que os custos unitários dos serviços e insumos são referente a base de dados do SINAPI (Março/2017) não podendo ser alterados.

09/08/2017
Charles Adriano Silva Alves
Coordenação de Orçamento
3.0.06.02/COOR - DESO